



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.638, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera e revoga alíneas do art. 2.º da Lei n.º 4.496/2009, que institui o Acampamento Farroupilha no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “a” do art. 2.º da Lei n.º 4.496, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

a) Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Proteção Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.” (NR)

Art. 2.º Ficam incluídas as alíneas u, v e w ao art. 2.º da Lei n.º 4.496, de 10 de junho de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

(...)

u) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS;

v) Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;

w) Polícia Rodoviária Estadual.” (NR)

Art. 3.º Ficam revogadas as alíneas b, c, h, i, j, k, l, m, o, p, e q, do art. 2.º da Lei n.º 4.496, de 10 de junho de 2009.

“Art. 2.º .....

(...)

b) Revogado;

c) Revogado;

(...)

h) Revogado;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- i) Revogado;*
- j) Revogado;*
- k) Revogado;*
- l) Revogado;*
- m) Revogado;*
- (...)*
- o) Revogado;*
- p) Revogado;*
- q) Revogado;” (NR)*

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2025.

Erechim/RS, 16 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.